

LEI Nº 1.846 DE 30 DE AGOSTO DE 1999

CONCEDE SUBVENÇÕES SOCIAIS, ECONÔMICAS, TRANSFERÊNCIAS À
UNIÃO, ESTADO E A PESSOAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo de Município de Januária, por seus Representantes na Câmara Municipal aprovaram, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder no Exercício de 1999, as seguintes subvenções, Transferências, Contribuições e Auxílios abaixo especificados:

Subvenções Sociais

01 - Asilo Lar de Jesus	R\$ 3.000,00
02 - Asilo João XXIII	R\$ 3.000,00
03 - Conselho Central São Vicente de Paula	R\$ 2.000,00
04 - Serviço de Promoção do Menor – SERVIR -	R\$ 10.000,00
05 - Associação Comunitária “O Pequeno Davi”	R\$ 3.000,00

Subvenções Econômicas

06 - Empresa de Assistência Técn. Extensão Rural - EMATER	R\$ 66.000,00
---	---------------

Subvenções à União

07 - Ministério do Exército – Tiro de Guerra 04-036	R\$ 13.000,00
08 - Ministério do Exército – Deleg. Do Serv. Militar	R\$ 2.000,00

Transferências ao Estado

09 - Secret. De Segurança Pública de MG – Deleg. De Polícia	R\$ 10.000,00
10 - Polícia Militar do Estado de MG – 30º B.P.M.	R\$ 12.000,00
11 - Instituto Estadual de Floresta – IEF -	R\$ 8.000,00
12 - Universidade Estadual de MC – UNIMONTES -	R\$ 15.000,00

Contribuições Correntes

13 - Casa da Memória do Vale do São Francisco	R\$ 3.000,00
14 - Casa do Artesão de Januária	R\$ 3.000,00
15 - Liga Januarense de Desporto	R\$ 2.000,00
16 - Associação do Mun. Da Área Min. Sudene AMAMS	R\$ 26.000,00
17 - Associações Comunitária e Entidades de Classe	R\$ 55.000,00

Transferências a Pessoas

18 - Auxílio Financeiro a Estudantes	R\$ 6.000,00
19 - Auxílio a Carente para tratamento de Saúde, Passagem e Funeral.....	R\$ 77.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação da Lei Orçamentária do Exercício de 1.999.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros e contábeis validados para o exercício de 1999.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, EM 30 DE AGOSTO DE
1999

JOSEFINO LOPES VIANA
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO EMILIANO DE ARAUJO FILHO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO